

EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 1963

Ata n.º 17

Aos vinte e dois de maio de mil novecentos e sessenta e três, na sede social, à alameda Barão de Limeira, 425, às dez horas, reuniram-se em assembleia geral ordinária, em terceira convocação, os acionistas titulares de ações ordinárias com direito a voto e portadores de ações preferenciais, sem esse direito, da Empresa Folha da Manhã S. A., em número legal, conforme consta das assinaturas apostas à fls. 4 do Livro de Presença com as declarações exigidas por lei. Na forma do § 2.º do art. 7 dos estatutos sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o diretor presidente da sociedade, sr. Octávio Frias de Oliveira, que escolheu para secretários os srs. dr. Francisco Rangel Pestana e srta. Isaura Medaglia, esclarecendo que a assembleia se reunia hoje em terceira convocação em virtude de não ter havido número legal em primeira e segunda, que se devia realizar em 30 de abril de 1963 e 9 de maio de 1963, conforme avisos publicados no Diário Oficial do Estado de 29-30 de março e 2 de abril de 1963, bem como de 3-4 e 7 de maio de 1963 e na Folha de São Paulo das mesmas datas, em cujo contexto também foram colocados à disposição dos acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Dec. Lei 2627 de 26 de setembro de 1940. Nessas condições, determinou-se procedesse à leitura dos avisos relativos à reunião em curso, que são do seguinte teor: "Empresa Folha da Manhã S. A. — Assembleia Geral Ordinária — 3.ª e Última Convocação. — Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária na sede social, à alameda Barão de Limeira, 425, às 10 horas do dia 22 de maio de 1963, para: a) tomar a conta da diretoria; b) examinar e discutir o relatório, o balanço, a demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal e sobre eles deliberar; c) eleger Conselho Fiscal e suplentes para os fins estatutários; d) tratar de assuntos de interesse da Sociedade, inclusive referentes a subsidiária. Achar-se à disposição dos senhores acionistas, na alameda Barão de Limeira, 425, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-Lei n.º 2627, de 26 de setembro de 1940. São Paulo, 14 de maio de 1963. Octávio Frias de Oliveira, Carlos Caldeira Filho, Diretores". Passando à ordem do dia, para a tomada das contas da diretoria, procedeu-se à leitura do relatório, do balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1962, publicados igualmente no Diário Oficial do Estado de 30 de abril de 1963 e na Folha de São Paulo de 30 de abril de 1963. Dando início à discussão da matéria, fez o diretor presidente uma exposição sobre as atividades sociais, seu desenvolvimento e ascensão, relatando as principais medidas adotadas em benefício da empresa, e colocando-se à disposição de todos para maiores esclarecimentos e esclarecimentos por ventura desejados. Declarando-se os presentes plenamente satisfeitos com o informe prestado, foram colocados em votação os itens "a" e "b" da ordem do dia, resultando aprovados por unanimidade e sem restrições, com abstenção apenas dos legalmente impedidos, o relatório da diretoria, o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1962, inclusive os dividendos na base constante do relatório da diretoria. — Em seguida, de acordo com o item "c" do anúncio de convocação, procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal e suplentes que deverão servir neste exercício, resultando eleitos efetivos: Dr. Eurico Branco Ribeiro, médico; Tolentino Ferreira, do comércio; Carlos Cerqueira Lemos, engenheiro. Suplentes: Dr. Alencar de Rezende Carvalho, médico; Manoel Marques, contabilista e Roberto Assis Fonseca, do comércio, todos brasileiros, natos, casados, domiciliados e residentes nesta Capital, com os honorários de Cr\$ 7.000,00 por sessão de que participarem. Finalmente, de acordo com o item "d" da ordem do dia, o diretor presidente, sr. Octávio Frias de Oliveira, realizou nova exposição sobre os negócios e atividades da Impres — Cia. Brasileira de Imprensa e Propaganda, da qual a Empresa Folha da Manhã S. A. possui o controle acionário, notadamente acerca das reformas e providências de ordem administrativa e comercial adotadas para seu melhor rendimento, exibindo o seu balanço e procedendo ao exame de sua situação econômico-financeira e as perspectivas que para ela se oferecem. Ninguém mais pretendendo usar da palavra, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, permanecendo os presentes no recinto. Reabertos os trabalhos, foi dita ata lida, aprovada e vai ser assinada pelos acionistas que o desejarem, em número suficiente para a validade das deliberações. (aa) Dr. Francisco Rangel Pestana. (a) Isaura Medaglia. (a) Octávio Frias de Oliveira. (a) Carlos Caldeira Filho. (a) Dr. Milton de Castro Ferreira. (a) Francisco Cruz Maldonado. (a) João de Azevedo Silva.

Cópia fiel da ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 22-5-1963, lavrada nas páginas 24v., 25v., e 26, do livro de atas das Assembleias Gerais n.º 2, da Empresa Folha da Manhã S. A.

Dr. Francisco Rangel Pestana
Isaura Medaglia

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que a "EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S. A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob o número 233.609, por despacho da Junta Comercial em sessão de 1.º de agosto de 1963, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 22 de maio de 1963, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 1.º de agosto de 1963. Eu, Anna Cardoso de Souza, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Anna Cardoso de Souza. E eu, Cleide Maria Forte, chefe substituta da seção de Certidões, a subscrevo e assino: (a) Cleide Maria Forte. (22.939 — Cr\$ 13.520,00)

RESINTEX S/A. — Distribuidora de Resinas e Abrasivos

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 1963

Aos dezoito dias do mês de julho de 1963, às dez horas, na sede social à Rua Augusta, 89, nesta Capital, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas de Resintex S.A. Distribuidora de Resinas e Abrasivos, de conformidade com as convocações feitas na forma da lei e publicadas nos dias 16, 17 e 18 de julho de 1963 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos dias 12, 13 e 14 de julho de 1963 no Diário Comércio e Indústria, tendo sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias e verificando-se pelas assinaturas contidas no livro de Presenças, estar representada a totalidade do Capital social. Aberta a sessão pelo Diretor-presidente Sr. Alfredo Romano, foi o mesmo aclamado pela maioria para presidir a sessão, tendo convidado a mim, José Ronalson Guerra para secretariar os trabalhos. A seguir o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura das convocações para a Assembleia, constando das mesmas a seguinte ordem do dia: a) Alteração dos estatutos sociais; b) Outros assuntos de interesse social. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente comunicou aos presentes que por motivo das dificuldades financeiras que a firma atravessa a diretoria houve por bem solicitar através do Juízo desta Capital o pedido de Concordata Preventiva nos termos legais, isto a fim de evitar o agravamento de sua situação de solvência imediata de seus compromissos, e mesmo na preservação do conceito que a Sociedade tem na praça. Vinha portanto solicitar da Assembleia que fosse ratificada a decisão tomada. Após os esclarecimentos feitos, os presentes por unanimidade deliberaram confirmar como boas as providências tomadas pela Diretoria e ratificar o pedido de Concordata Preventiva, que fora feito; tendo deixado de votar os legalmente impedidos. Em prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente tomando novamente da palavra agradeceu o espírito de Compreensão e confiança por parte dos Srs. Acionistas e pediu a mim secretário que procedesse a leitura da proposta da diretoria no sentido de que fosse alterado o art. 21 dos estatutos sociais. "Proposta da Diretoria: Srs. Acionistas. Considerando as dificuldades de ordem financeira e no sentido de ampliar o capital em giro, vimos propor sejam abolidas as letras A e B do artigo 21 dos Estatutos Sociais, que previam percentagens a serem distribuídas anualmente aos membros da diretoria. Assim sendo o citado artigo passaria a ter a seguinte redação: art. 21: Após o levantamento do balanço e feitas as necessárias amortizações e depreciações, o lucro líquido verificado terá a seguinte aplicação: 1) o mínimo de 5% para Fundo de Reserva Legal, até atingir a 20% do Capital Social; 2) O saldo restante será o destino que lhe for dado pela Assembleia Geral, por proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal. São Paulo, 10 de julho de 1963. Assinado: Alfredo Romano, Orival de Ramos de Souza, Sílvia Eleonora Russo Marinho. Em seguida foi lido o parecer favorável do Conselho Fiscal, assinado nos seguintes termos: Parecer do Conselho Fiscal: Os infra-assinados membros efetivos da Resintex S.A. Distribuidora de Resinas e Abrasivos, reunidos em sua sede social na Rua Augusta, 89, por convocação da Diretoria, após examinarem detidamente a proposta da diretoria datada de 10 de julho de 1963, chegaram a conclusão de que a alteração introduzida no artigo 21 dos estatutos sociais consulta efetivamente aos interesses dos Srs. Acionistas, recomendando portanto a sua aprovação. São Paulo, 11 de julho de 1963. Ramis Gaitas — Nelson Campos Antunes — Vicente Paulo Toscani. Submetida a votação foi a proposta aprovada irrestritamente por todos os presentes tendo deixado de votar os legalmente impedidos. A seguir prosseguindo os trabalhos o Sr. presidente comunicou aos presentes que havia recebido os pedidos de demissão dos membros da diretoria que são: Orival de Ramos de Souza, como diretor industrial e Sílvia Eleonora Russo Marinho, como diretora. Solicitava portanto aos presentes que fossem indicados os nomes para substituí-los. Apurada a votação feita notou-se que o plenário decidiu que o Sr. Alfredo Romano atual diretor presidente acumulasse outrossim o cargo de diretor, e que o Sr. José Ronalson Guerra, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Francisco Rodrigues n.º 8, ocupasse o cargo de diretor industrial até o final da gestão da presente diretoria. Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra declarou o Sr. Presidente encerrada a sessão da qual para constar lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada, vai por mim se-

cretário, pelo Sr. Presidente e pelos demais acionistas presentes assinada. São Paulo, 19 de julho de 1963. a) Presidente: Alfredo Romano b) Secretário: José Ronalson Guerra Acionistas: Alfredo Romano Lilia Romano Omar Devico Alba Romano Devico Angeia Bueno Aldo Batista Lemos José Ronalson Guerra A presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio em poder da sociedade. São Paulo, 19 de julho de 1963. Alfredo Romano — Presidente

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que, "RESINTEX S.A. — DISTRIBUIDORA DE RESINAS E ABRASIVOS", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o número 235.203, por despacho da Junta Comercial em sessão de 22 de agosto de 1963, a ata da assembleia geral extraordinária realizada em 19 de julho de 1963, pela qual alterou o artigo 21.º dos Estatutos Sociais, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22 de agosto de 1963. Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária, assistente de administração a escrevi, conferi e assino: Vania Conceição Martins de Alencar. E eu, Cleide Maria Forte, chefe de seção substituta, a subscrevo: Cleide Maria Forte. Visto: p. Perceval Leite Britto, secretário: Cleide Maria Forte. (22.938 — Cr\$ 13.000,00)

ELETROTÉCNICA ULTRASINUS S/A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 1963

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho do ano de mil e novecentos e sessenta e três (1.963), às 10 horas, em sua sede social, à Rua Oliveira Alves n.º 749, em São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, em 2.ª convocação os acionistas da Eletrotécnica ULTRASINUS S. A., de acordo com os editais de convocação publicados nos Jornais Diário Oficial do Estado e Diário Comércio e Indústria nos dias 19, 20 e 21 do mês de junho de 1963, presentes acionistas representando mais de 23 do capital social conforme se verifica do Livro de Presença de Acionistas, sendo certo que a Assembleia em 1.ª convocação para o dia 25 do mês de março de 1963, foi convocada conforme editais publicados no Diário Oficial do Estado e no Jornal Gazeta Mercantil nos dias 15, 16 e 19 e 15, 16 e 18 do mês de março do corrente ano, respectivamente, os avisos do que trata o artigo 99.º do Decreto Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, não tendo sido realizada por falta de número legal, aberta a sessão, presidiu a Assembleia na forma estatutária o seu Presidente Dr. Valente Giannini, que convidou a mim Akihiro Sano para secretário, a seguir o sr. Presidente, ordenou, a mim secretário que procedesse a leitura dos editais de convocação retro-mencionados bem como o Relatório da Diretoria, Balanço e Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, devidamente publicados nos jornais, Diário Oficial do Estado em 18 de maio de 1963, e Gazeta Mercantil em 22 de abril de 1963. A seguir, o sr. Presidente submeteu as referidas contas a discussão e votação, tendo se verificado a aprovação pela unanimidade dos acionistas presentes, ressalvado, os impedimentos legais. Prosseguindo o sr. Presidente disse que a Assembleia deveria deliberar sobre os lucros apurados no exercício, ficando deliberado por unanimidade dos presentes que após a dedução dos lucros havidos o fundo de reserva legal o saldo seria levado em conta de "Lucros Suspensos" em reserva especial, delegando-se poderes a Diretoria a ser reeleita ou eleita dos lucros levados em conta de reserva especial, apurados no exercício, distribuído, até 10% (dez por cento) sobre o capital social. Absteram-se de votar os impedidos por lei. A seguir na forma estatutária. Prosseguindo procedeu-se a eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, e procedida a eleição constatou-se o seguinte resultado: para Diretor Presidente (reeleito) o Dr. Valente Giannini, italiano, casado, industrial, domiciliado à Rua Piauí, 752 e para Vice-Presidente (reeleito), Adeline Fasano Giannini, brasileira, casada, industrial, residente à Rua Piauí, 752, sendo-lhes fixados honorários mensais de Cr\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil cruzeiros); para Diretor Suplente (reeleito) o sr. Dr. Eng. Aldo Bonetti, italiano, casado industrial, Carteira Modelo 19, n.º 189.374 R. G., domiciliado à Rua Piaçanguaba n.º 868, com honorários mensais de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros); para Diretor Gerente o sr. Akihiro Sano, brasileiro, casado, contador, residente, à Rua Pelotas, 54 e Diretor auxiliar o sr. Fortunato Emilio Giannini, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Xavier de Almeida n.º 777, ap. 13, com honorários mensais de Cr\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros), todos residentes nesta Capital, Estado de São Paulo. E a assembleia resolveu deixar vago um cargo de Diretor Auxiliar e totalmente vago o cargo de Conselho Consultivo. Para o Conselho Fiscal foram eleitos como membros efetivos os srs. Flávio Kazuo Tanaka, brasileiro, solteiro maior, comerciante, à Rua Cursino n.º 1.410, o sr. Roberto Giannini, brasileiro, casado, industrial, à rua do Bosque, n.º 297 e o sr. Ivo do Amaral Montanari, brasileiro, casado, do comércio, à R. Nina, n.º 45; e para suplentes do Conselho Fiscal foram eleitos os srs. Fioravante Pe-

tromânico, brasileiro, casado do comércio, residente à Rua Santa Ifigênia, 35, David Marques, brasileiro, casado, do comércio, à rua Santa Paula, 25 e Manoel Fernandes, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua Oito n.º 14, todos nesta Capital, Estado de São Paulo, tendo-se-lhes fixados os honorários anuais quando do exercício da função em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) cada um. Nada mais havendo a tratar, foi fracionada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, foram os trabalhos encerrados pelo sr. Presidente e para constar ordenou a lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 25 de julho de 1963

(a) Dr. Valente Giannini Presidente Akihiro Sano Secretário Dr. Valente Giannini Akihiro Sano Luciana Giannini (costo) Oliviero Giannini Fortunato Emilio Giannini Fortunato Emilio Giannini Eng. Aldo Bonetti Elpidio Gazziato Ermelindo Francisco Elpidio

Declaramos estar conforme ao original. Valente Giannini Presidente Akihiro Sano Secretário (22.977 — Cr\$ 11.900,00) (10)

LOURENÇO MEMO S/A.

Indústria e Comércio

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AOS 25 DE ABRIL DE 1963

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e três, às 15 horas, em sua sede social à rua Vitorino Camilo n.º 216, nesta Capital, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas de "Lourenço — Memo S. A. — Indústria e Comércio", representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas" da sociedade, na forma estatutária, assumiu a presidência, por aclamação, o sr. Oswaldo Lourenço Molla, diretor presidente da sociedade, declarando instalada a Assembleia. A seguir convidou a mim, Paulo Mastrangelo Marques Lebre, para secretariar os trabalhos. Declarou o sr. Presidente que a presente Assembleia se reunia em virtude dos editais de convocação publicados pela Imprensa Oficial do Estado e Gazeta Mercantil, respectivamente nos dias 15, 16 e 17 e 15, 16 e 18 do mês de março do corrente ano, tendo sido publicado conjuntamente o aviso de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. Cumpridas que foram as exigências legais, em prosseguimento aos trabalhos determinou-me o sr. Presidente a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, documentos estes que, anexo de enviados em tempo hábil à publicação pelo Diário Oficial do Estado e Gazeta Mercantil, não haviam sido publicados, o que impossibilitaria a discussão da matéria em foco. Em tais circunstâncias sugeriu o acionista dr. Aloizio Fernandes que se resolvesse da seguinte forma: a) que se prosseguiria nos trabalhos quanto às demais partes da Ordem do Dia; b) que, após a eleição dos membros do Conselho Fiscal, fixação de seus honorários, determinação do montante dos dividendos a serem distribuídos pelos acionistas e maneira de distribuição dos lucros apresentados bem como distribuição dos lucros apresentados bem como apreciação de outros assuntos quaisquer de interesse da sociedade, suspender-se-ia a Assembleia até o dia 11 de junho p.f. às 15 horas quando prosseguiriam os trabalhos relativos àquela matéria da primeira parte da Ordem do Dia, dando-se desta maneira, tempo para a publicação dos respectivos documentos, conforme determina o parágrafo único do artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940. Posta em votação, esta proposta foi aprovada por unanimidade, abstenção de votar os legalmente impedidos. A seguir, disse o sr. Presidente que os trabalhos prosseguiriam agora, para eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários. Passando-se à votação, verificou-se que foram reeleitos para membros efetivos os srs. Caetano Gagliardi, dr. Manoel Gonçalves Ferreira e Arno Schmidt e para Suplentes os srs. Mario Hertel, Danilo Martin e Ernani Marcandis de Souza, todos brasileiros, maiores, domiciliados nesta Capital, sendo fixados os honorários de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) anuais para os Conselheiros Efetivos, quando do exercício de seus mandatos deliberando estas tomadas por unanimidade e com as abstenções legais. A seguir, passou-se a deliberar quanto à determinação do montante dos dividendos a serem distribuídos pelos acionistas e maneira de distribuição dos Lucros Líquidos apresentados e relativos ao exercício de 1962. Após longos debates, por proposta de um acionista, ficou resolvido que os mesmos passariam para a Conta de Lucros em Suspensão, para futura deliberação quanto à destinação, decisão esta tomada por unanimidade e com as abstenções de lei. Dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, afim de se tratar de qualquer outro assunto de interesse da sociedade e ninguém se manifestando declarou o sr. Presidente que, nos termos da deliberação anterior da Assembleia, suspendia a sessão para se reunirem novamente, independentemente de convocação especial, no dia 11 de junho p. f., às 15 horas, naquela mesma local, quando apreciariam o Relatório da